



EDITAL

N.º de Registo	4965	Data	11/05/2020	Processo	2020/150.10.701/5
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 6, de 16 de março de do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da reunião ordinária, realizada no dia dois de março dois mil e vinte.
- Aprovado designar a Praça Envolvente à Paragem dos Transportes Públicos da Vila de Alcanena, confinante com a Rua Vinte e Cinco de Abril, como “Praça da Liberdade”, em memória de todos os que contribuíram para a revolução dos cravos, simbolismo de liberdade, que foi o início de uma caminhada democrática coletiva que devemos continuar, ao abrigo do disposto na alínea ss), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.
- Tomado conhecimento do Plano de Contingência – COVID–19 – Câmara Municipal de Alcanena.
- Tomado conhecimento da Listagem Despachos proferidos pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara a Municipal, no período de vinte e quatro de fevereiro a de março dois mil e vinte de nos usos dos poderes delegados pela Câmara, na reunião de vinte de outubro de dois mil e dezassete.
- Propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, propondo-se, igualmente a nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas “Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Limitada”, com o Número de Identificação Fiscal quinhentos e três milhões cento e nove mil setecentos e noventa e sete, como auditor externo das contas do Município para os anos de dois mil e vinte, dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2 – Que essa nomeação seja para as contas de dois mil e vinte, pelo menos (sugerindo que a nomeação possa ser feita para as contas de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um);

3 – Após nomeação pela Assembleia Municipal, seja efetuado o correspondente procedimento de contratação dos serviços;

4 – No caso de a Assembleia Municipal vir a nomear o auditor externo para as contas de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, conforme sugerido, que a Assembleia Municipal autorize a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), atendendo aos seguintes encargos máximos, com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído:

Ano de dois mil e vinte: € 6.088,50 – seis mil e oitenta e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos;

Ano de dois mil e vinte e um: € 12.177,00 – doze mil cento e setenta e sete euros;

Ano de dois mil e vinte e dois: € 6.088,50 – seis mil e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos.

- Tomado conhecimento da Alteração número 10 ao Orçamento e número 10 às Grandes Opções do Plano – Ano de 2020.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de vinte e um de fevereiro de cinco março de dois mil e vinte, no valor global de € 11.411,24 – onze mil quatrocentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de vinte e um de fevereiro de cinco março de dois mil e vinte, no valor total de €93.135,64 – noventa e três mil cento e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de vinte e um de fevereiro a cinco de março de dois mil e vinte:

- Operações Orçamentais no valor total de € 893.269,27 – oitocentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos, correspondentes às autorizações números seiscentos e cinquenta e sete a setecentos e oitenta e cinco;

- Operações de Tesouraria no valor total de €904,50 – novecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos, correspondentes às autorizações números dezassete-M a dezoito-M.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período vinte e um de fevereiro a cinco de março de dois mil e vinte:

- Pagamentos de Operações Orçamentais: € 636.143,16 – seiscentos e trinta e seis mil cento e quarenta e três euros e dezasseis cêntimos;

- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 702,00 – setecentos e dois euros.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, o qual acusa um saldo de 1 015 386,79€ - um milhão quinze mil trezentos e oitenta e seis euros e setenta e nove cêntimos, sendo 711 811,11€ - setecentos e onze mil oitocentos e onze euros e onze cêntimos de operações Orçamentais e 303 575,68€ - trezentos e três mil quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos de Operações de Tesouraria.

- Nomeados, de acordo com a alínea mm), do Artigo trigésimo terceiro, do Decreto-Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e o ponto três, do Artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número setenta e cinco/dois mil e oito de vinte e dois de abril, republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e sete/dois mil e doze de dois de julho, como Representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcanena os seguintes elementos:

Representantes efetivos:

- Maria João Martins Antunes Gomez – Vereadora do Pelouro da Educação;

- Isabel Cristina Carvalho - Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social (DDHS);

Representante suplente:

- Rui Pedro Costa Silva – Técnico Superior do Serviço de Educação e Qualificação.

- Aprovada a reabertura ao público dos tanques descobertos da Piscina Municipal de Alcanena entre o dia vinte de junho a treze de setembro de dois mil e vinte, de segunda-feira a domingo, das treze horas às dezanove horas (saída obrigatória dos tanques até às dezanove horas e trinta minutos), com encerramento às vinte horas.

Mais foi deliberado manter o tanque coberto aberto ao público, até ao dia trinta de junho de dois mil e vinte, com encerramento de um de julho a treze de setembro de dois mil e vinte e reabertura a catorze de setembro de dois mil e vinte. O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Das dez horas às doze horas e trinta minutos (saída obrigatória do tanque até às treze horas), encerramento às treze horas e trinta minutos;
- Das quinze horas e trinta minutos às dezanove horas e trinta minutos (saída obrigatória do tanque até às vinte horas), encerramento às vinte horas e trinta minutos.
- Sábados, Domingos e Feriados – tanque coberto encerrado.

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário de até 15.000,00€ (Quinze mil euros) à Associação de Desenvolvimento Socioeducativo e Cultural ABC de Alcanena, para participação nas despesas de aquisição de veículo de transporte de utentes.

A Associação de Desenvolvimento Socioeducativo e Cultural ABC de Alcanena, deverá entregar previamente o comprovativo da despesa que resultar da aquisição candidatada a apoio, devendo também fazer prova do cumprimento das regras de contratação pública.

- Tomado conhecimento do Trigésimo Oitavo Passeio Sénior, a decorrer no mês de julho, cuja visita será a Lisboa, com visita ao Oceanário de Lisboa e ao Parque das Nações, caso estejam reunidas as condições para tal e do Trigésimo Segundo Almoço Convívio Sénior, a doze de setembro.

Aprovado, acordo com o número três, do artigo sexto, do Regulamento dos Passeios Sénior, que o valor de inscrição nas atividades seja de três euros, para o Passeio Sénior e três euros para o Almoço Convívio Sénior.

- Aprovado todo o proposto, nomeadamente:

1.a. Aprovada a Proposta de Suspensão Parcial do PDM – Plano Diretor Municipal e respetivas Medidas Preventivas, conforme documentos em anexo à informação técnica;

1.b. Dispensada a Avaliação Ambiental da Suspensão nos termos do atrás proposto na informação, e de acordo com o regime estabelecido no Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois/dois mil e sete, de quinze de junho, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito/dois mil e onze, de quatro de maio.

1.c. Remeter para os procedimentos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano de Pormenor Parque Empresarial Alcanena em curso, a obrigatoriedade de abertura de procedimento derivado do procedimento de Suspensão Parcial;

1.d. Enviar-se a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para parecer (a emitir no prazo de vinte dias), por forma, a dar cumprimento ao que se encontra previsto nas disposições combinadas estabelecidas no número três, e número quatro do artigo centésimo trigésimo sexto, e do artigo centésimo trigésimo oitavo, do Decreto Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2. Após parecer da CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, caso não existam alterações/correções a efetuar:

2.a. Remeter o processo à Assembleia Municipal, acompanhado do parecer da CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, quando emitido, de acordo com o estabelecido no número três do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei cinco A/dois mil e dois, na sua atual redação, para efeitos de deliberação, de aprovação da “Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor de Alcanena em área envolvente ao nó da A-Um/A-Vinte e três (área a sujeitar a suspensão do PDM – Plano Diretor Municipal = aproximadamente trinta e seis hectares)” e respetiva “Proposta de Medidas Preventivas”, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do número um, do artigo centésimo vigésimo sexto, e número um, do artigo centésimo trigésimo sétimo, da Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); Deverá a deliberação da Assembleia Municipal fazer menção expressa à fundamentação, ao prazo, à incidência territorial e à indicação das disposições suspensas, as quais constam da “Proposta de Suspensão”, para garantia do estabelecido no número dois, do artigo cento e vinte seis, da Revisão do RJIGT - Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

3. Caso a proposta venha a ter acolhimento por parte das entidades envolvidas, nomeadamente os órgãos executivo e deliberativo do Município e cumprido o ponto dois, anterior, deverá ser determinada a concretização dos procedimentos administrativos subsequentes, nomeadamente:

3.a. Publicação na segunda série do Diário da República, da Deliberação Municipal que suspende o Plano Diretor Municipal, incluindo o texto das medidas preventivas respetivas e a planta de delimitação, para cumprimento do disposto no número seis, do artigo centésimo trigésimo oitavo, em articulação com a alínea i) do número quatro, do artigo centésimo nonagésimo primeiro, da Revisão do RJIGT - Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

3.b. Publicitação da Deliberação Municipal de Alcanena que suspende o PDM – Plano Diretor Municipal e respetivas Medidas Preventivas, no Boletim Municipal e na página da Internet do Município, para cumprimento do disposto no número dois e três, do artigo centésimo nonagésimo segundo, da Revisão do RJIGT - Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

3.c. Envio da Suspensão Parcial do Plano à Direção Geral do Território (DGT), para efeitos de depósito, em conformidade com o estabelecido no número um, do artigo centésimo nonagésimo terceiro, e no número um, do artigo centésimo nonagésimo quarto, da Revisão do RJIGT - Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



3.d. Os serviços de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e Informática devem desencadear os procedimentos necessários de forma a permitir a consulta, nomeadamente em suporte informático, por parte dos interessados, de acordo com o estipulado nos números dois e três, do artigo centésimo nonagésimo terceiro, da Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

- Aprovada a atribuição de toponímia a diversas ruas, sitas na localidade de Serra de Santo António, Freguesia de Serra de Santo António, ao abrigo do disposto na alínea ss) número um do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sendo elas:

- Travessa do Estreitinho: Início: Rua Joaquim Maria Baptista e fim: Rua Joaquim Maria Baptista

- Travessa das Carvalheiras: Início: Rua Eng. Carlos Cunha e Fim: Rua das Carvalheiras

- Travessa Eng.º Carlos Cunha: Início: Rua Eng. Carlos M. C. Cunha e Fim: Rua das Carvalheiras

- Travessa da Portelinha: Início: Rua João Assunção e Fim: Rua João Assunção.

- Travessa da Ti Zó: Início: Travessa do Casal Vicente e Fim: Rua Dom José Alves C. Silva

- Travessa da Várzea: Início: Rua da Várzea e Fim: Rua Joaquim Maria Batista

- Travessa do Casal de Baixo: Início: Rua da Várzea e Fim: Rua Joaquim Maria Batista.

- Travessa do Clube: Início: Travessa Albino Luís Tereso e Fim: Rua Luis Vaz de Camões.

- Travessa do Rodeio: Início: Rua Brigadeiro Lino Valente e Fim: Rua do Rodeio

- Rua do Moinho da Feira: Início: (sem saída) Cadastro rústico - artigo número cento e quarenta e oito, Secção C, Serra Santo António e Fim: Rua Dom José Alves C. Silva

- Rua das Lagoinhas: Início: Rua Casal Vicente e Fim: Rua Dom José Alves C. Silva

- Rua da Covinha Melão: Início: Rua António Galveias Dias e Fim: Rua Brigadeiro Lino

D. Valente

- Rua do Casal Ferreiro: Início: Rua Eng. Carlos Cunha Fim: Rua da Eira Velha

- Rua da Chousa Riba: Início: Travessa da Feira e Fim: Rua Dra. Madalena Lopes

- Rua da Eira do Povo: Início: Rua Dom José Alves C. Silva e Fim: Travessa Penedos

Altos

- Rua da Pia Corseira: Início: Rua da Feira e Fim: Rua da Chousa da Riba

- Rua da Portelinha: Início: Rua João Assunção Fim: Rua João Assunção

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Rua do Moinho do Vale: Início: Travessa Albino Luís Tereso e Fim: Rua da Várzea
- Rua do Barreiro: Início: Rua Brigadeiro Lino D. Valente e Fim: Rua Eng. Carlos M. C.

Cunha

Mais foi deliberado que o processo seja enviado para o serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributaria de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Aprovada a atribuição de toponímia a diversas ruas, sitas na localidade de Espinheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, ao abrigo do disposto na alínea ss) número um do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sendo elas:

- Rua do Rio dos Cantos: Início: Rua da Ribeira e Fim: Rua da Bogalhada
- Beco do Vale da Galinha: Início: (sem saída) artigo número vinte e um, Secção E, Espinheiro - Cadastro Rústico e Fim: Rua do Vale da Galinha
- Rua João Ramiro Alves Ribeiro: Início: Rua Álvaro Valente e Fim: Rua da Comeira

Mais foi deliberado que o processo seja enviado para o serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributaria de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Aprovada a alteração de toponímia com a supressão do topónimo existente “Rua Zurita de Oliveira”, na Praça envolvente à Paragem de Transportes Públicos da Vila de Alcanena, considerando-se não estarem reunidas as condições reais para a sua manutenção, devido à supressão da via, ao abrigo do disposto no artigo trigésimo terceiro número um, alínea ss), da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Mais foi deliberado que o processo seja enviado para o serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributaria de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Aprovada a atribuição de toponímia a diversas ruas, sitas na localidade de Minde, Freguesia de Minde, ao abrigo do disposto na alínea ss) número um do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sendo elas:

- Rua Padre Albino da Luz Carreira: Início: Rua Lourenço Coelho e Fim: (caminho em tout-venant)

- Travessa à Rua Cabeço da Barreira: Início: Rua Cabeço da Barreira e Fim: (caminho em tout-venant)

- Travessa Vale da Dona Toda: Início: Rua Maria José Borges e Fim: Rua da Chousa Nova

Mais foi deliberado que o processo seja enviado para o serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributaria de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Deliberado:

1 - Determinar a posse administrativa de prédio degradado em Monsanto, na Rua Professor Egas Moniz, Artigo matricial cento e setenta e quatro (ID trezentos e três), por forma a permitir a execução coerciva da demolição do imóvel;

2 - Remeter ofício ao proprietário, em carta registada com aviso de receção, nos termos do número oito do Artigo nonagésimo do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informando que devido ao risco de desmoronamento da edificação será concretizada a posse administrativa e execução coerciva para a realização da demolição do prédio, nos termos dos artigos nonagésimo primeiro, centésimo sétimo, centésimo oitavo e centésimo oitavo-B do Regime Jurídico da urbanização e Edificação;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



3 - Realizar a obra de demolição do edifício e respetivos trabalhos de remoção dos escombros e limpeza do terreno, as quais orçam em de seis mil e duzentos euros, para a realização dos trabalhos mencionados.

- Aprovado o Projeto de Execução referente a Consulta Prévia para Aquisição de Serviços número doze/dois mil e dezanove/DPGOM - Elaboração do Projeto do Parque Verde de Alcanena, considerando que o Projeto está de acordo com o solicitado no Caderno de Encargos e na Portaria número setecentos e um – H/dois mil e oito, de vinte e nove de julho.

- Aprovado o Estudo Prévio do Projeto de Requalificação do Jardim das Lagoas, devendo ser comunicada a decisão ao projetista, para efeitos de apresentação do projeto de Execução.

- Aprovado o Projeto de Execução referente ao Ajuste Direto para Aquisição de Serviços número treze/dois mil e dezanove/DPGOM – Projeto de Requalificação da Estrada Alcanena - Pousados, considerando que o projeto está de acordo com o solicitado no Caderno de Encargos e na Portaria número setecentos e um – H/dois mil e oito, de vinte e nove de julho.

- Aprovada a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Mobi.e e o Município de Alcanena, cujo objeto assenta no estabelecimento de uma rede de parceria de forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Alcanena, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, junto do Mercado e da Biblioteca Municipal de Alcanena.

A data de entrada em funcionamento do posto de carregamento será de imediato, assumindo o Município os custos com energia até estar concluído o concurso público internacional para concessão da exploração a um operador de Posto de Carregamento “OPC”

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário de até 30.000,00 € (trinta mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Moitas Venda – Capela Casais Robustos, para comparticipação das despesas associadas às obras de construção da Capela Mortuária de Casais Robustos, de acordo com os efetivos documentos de despesa.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Moitas Venda – Capela Casais Robustos, deve entregar os documentos comprovativos da despesa efetuada e candidatada a apoio.

- Aprovada a arrecadação da receita de bilheteira do espetáculo “Eu Variações”, num total de mil cento e cinquenta e três euros.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

- Tomado conhecimento de que a Biblioteca Municipal de Alcanena integra Rede das Bibliotecas Associadas à Comissão Nacional da UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.